



## **REGULAMENTO DA SÉRIE C DO CAMPEONATO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS DE 2009**

### **I – DAS CONDIÇÕES**

**Art. 1º** - Para que uma associação possa participar da Série C do Campeonato Estadual de Profissionais de 2009 deverá cumprir, até o dia 30 de abril de 2009 e cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- Confirmar sua participação, formalmente;
- II- Estar em situação regular junto à FERJ;
- III- Apresentar estádio com capacidade mínima para 1.000 lugares e à disposição para todo o campeonato;
- IV- Apresentar documentação do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária e de Verificação de Engenharia, referente ao estádio indicado;
- V- Estar inscrito ou estar participando do Campeonato Estadual de 2009 das categorias de juniores, exceto se impedido por decisão da Justiça Desportiva ou da FERJ;
- VI- Não possuir pendência financeira junto à FERJ;
- VII- Não estar impedido por decisão da Justiça Desportiva;
- VIII- Ter sua inscrição aprovada pelo Departamento Técnico da FERJ.

§ 1º - A associação que não cumprir todas as exigências estabelecidas neste artigo, automaticamente, será considerada inabilitada e não poderá participar do campeonato.

§ 2º - Para a série C do Campeonato Estadual Profissionais de 2010 o prazo para cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I a VIII do *caput* será encerrado em 29 de outubro de 2009, e para o campeonato de 2011 será encerrado em 29 de outubro de 2010.

### **II – DAS ASSOCIAÇÕES**

**Art. 2º** - Poderão participar da competição, desde que comprovem o cumprimento das exigências do artigo primeiro, as associações: Arraial do Cabo, Castelo Branco, Rio de Janeiro, Barra Mansa, União Central, Rubro Social, Rio das Ostras, Fenix, Bela Vista, Sampaio Correa, Paraíba do Sul, Independente, Serrano, Santa Cruz, EC Marinho, Leme, Real, Heliópolis, Nilópolis, Rio Bonito Barcelona, Juventus, Duquecaxiense, Esprof e Tres Rios.

**Parágrafo único:** Para o campeonato de 2010 além das associações relacionadas no caput, poderão participar, desde que comprovem o cumprimento das exigências do artigo primeiro, as seguintes associações:

- I – As associações submetidas ao descenso no campeonato da série B de 2009;  
 II – As associações que se filiarem até 30 de outubro de 2009;  
 III – As associações da série C que retornarem de licença, assim comprovado de forma expressa até o dia 29/10/2009.

### **III – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO**

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado em cinco fases, no período de julho a dezembro.

**Art. 4º** - Na primeira fase as associações serão distribuídas em grupos de até 10 associações em cada grupo, formados mediante sorteio, com as equipes jogando entre si, dentro do grupo, em turno e returno.

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Paraíba do Sul	Esprof	Duquecaxiense	Rubro	Santa Cruz
Fênix	Rio das Ostras	Barcelona	Marinho	União Central
Barra Mansa	Sampaio Corrêa	Leme	Rio de Janeiro	Bela Vista
Real	Independente	Serrano	Castelo Branco	Juventus
Três Rios	Rio Bonito	Arraial do Cabo	Heliópolis	Nilópolis

**§ 1º** - Classificam-se para a segunda fase 16 equipes, a saber:

- a) as vencedoras de cada um dos grupos;
- b) as de melhor índice técnico dentre as classificadas em segundo lugar de cada grupo, em número necessário para completar o total de 16 equipes.
- c) as de melhor índice técnico dentre as classificadas, respectiva e sucessivamente em terceiro, quarto, quinto e sexto lugar de cada grupo, em número necessário para completar o total de 16 equipes.

**§ 2º** - Para composição dos grupos da segunda fase, as 16 associações serão classificadas do 1º ao 16º lugar, mediante índice técnico, assim considerado a soma da média dos pontos ganhos com a média dos gols marcados na primeira fase.

**§ 3º** - Em caso de empate no índice técnico, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor saldo de gols
- b) menor número de cartões amarelos e vermelhos (atletas e comissão técnica). Cada cartão vermelho ou expulsão corresponde a 03 cartões amarelos.
- c) sorteio

**Art. 5º** - Na **segunda fase** as associações serão distribuídas em 4 grupos (I, II, III e IV), formados por 4 equipes cada um, assim constituídos, em função da classificação obtida na 1ª fase, observadas as disposições do art. 4º e seus parágrafos.

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
16 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	14 <sup>a</sup>	13 <sup>a</sup>
12 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>
8 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>

**Parágrafo único:** - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e retorno, classificando-se para a terceira fase a primeira e a segunda colocada de cada um dos grupos I, II, III, e IV.

**Art 6º** - Na **terceira fase** as associações serão distribuídas em 2 grupos, formados por 4 equipes cada um e assim constituídos:

GRUPO V	GRUPO VI
1º de I	1º de II
1º de III	1º de IV
2º de II	2º de III
2º IV	2º de I

**Parágrafo único:** - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e retorno, classificando-se para a quarta fase a primeira e a segunda colocada de cada um dos grupos V e VI

**Art. 7º** - Na **quarta fase**, semifinal, as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e retorno, classificando-se para a final a vencedora dos grupos VII e VIII.

GRUPO VII	GRUPO VIII
1º de V	1º de VI
2º de VI	2º de V

**Art. 8º** - A **quinta fase**, ou final, será disputada pelas mesmas associações dos grupos VII e VIII, jogando entre si, dentro do grupo, duas partidas, em sistema de ida e volta.

GRUPO IX	GRUPO X
2º de VII	1º de VII
2º de VIII	1º de VIII

**§ 1º** - Para fins de classificação será considerada campeã a associação vencedora do grupo X. Consequentemente será considerada vice-campeã a perdedora do grupo X.

**§ 2º** - Será considerada classificada em terceiro lugar a vencedora do grupo IX. Consequentemente será considerada classificada em quarto lugar a associação perdedora do grupo IX.

#### **IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 9º** - Ao final do retorno da **primeira, segunda e terceira fases**, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, dentro do grupo, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões dos atletas e comissão técnica.
- e) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

**Art. 10º** - Na quarta fase e na fase final, havendo empate em números de pontos ganhos, ao término da segunda partida, será declarada vencedora a associação com o melhor saldo de gols, computado nos dois jogos decisivos. Persistindo o empate, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

#### **V – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS**

**Art. 11-** Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação da tabela, ou em estádio determinado pela FERJ.

#### **VI– DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 12** - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

- a) o primeiro e o segundo lugar serão, respectivamente, o campeão e o vice-campeão, após os jogos do grupo X.
- b) o terceiro e o quarto lugar serão, respectivamente, a vencedora e a perdedora do grupo IX.
- c) do quinto ao oitavo lugar estarão as associações não classificadas na 3<sup>a</sup> fase.
- d) do nono ao décimo sexto lugar estarão as associações não classificadas na segunda fase.
- e) do décimo sétimo lugar em diante ficarão as associações não classificadas na primeira fase.

#### **VII– DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO**

**Art. 13** – O prazo limite para inscrição dos atletas será o segundo dia útil que anteceder o início da segunda fase, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data.

**§ 1º** - Para a primeira partida do turno da primeira fase as inscrições terminam no quinto dia útil que anteceder o início da competição.

**§ 2º** - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo médico, pelo atleta (ou seu representante legal) e pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa.

**§ 3º** - Somente terá condição de jogo, ressalvados os impedimentos por punição da Justiça Desportiva, o atleta inscrito cujo nome tenha sido publicado no BIRA, sem pendências.

**§ 4º** - Os atletas poderão jogar por até 02 (duas) associações, no mesmo campeonato, desde que na primeira delas, não tenha participado em mais de 04 (quatro) partidas, seja como titular ou como reserva, observados os prazos de inscrição e as regras de transferência.

**§ 5º** - O atleta inscrito por uma associação somente poderá jogar por outra se a transferência for solicitada dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, observadas ainda as disposições dos parágrafos 2º, 3º e 4º.

**§ 6º** - Somente poderão participar de uma partida atletas com idade máxima até completar 23 anos, admitida a exceção de até 03 atletas com idade superior a 23 anos de idade, na mesma partida.

### **VIII – DA TABELA**

**Art. 14** - A tabela será elaborada pelo Departamento Técnico da FERJ, com base em tabela numérica, constante no anexo I, com as equipes ocupando cada posição, mediante sorteio realizado em Conselho Arbitral.

**Art. 15** - Nas semifinais as equipes classificadas em primeiro lugar na fase anterior terão direito de escolha do mando de campo, se da primeira ou da segunda partida da fase subsequente.

**Art. 16** – Nas finais (grupos IX e X) a equipe com melhor índice técnico em todo campeonato, em cada grupo terá direito à escolha do mando de campo da primeira ou da segunda partida.

**Art. 17** – Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

**Art. 18**- Terão mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela. Para os jogos do retorno, de todas as fases, haverá simplesmente a inversão da tabela do turno, para efeitos de mando de campo, sendo mantida a ordem das rodadas.

**Art. 19** – Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações, por decisão unânime do Conselho Arbitral, ou por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

**§ 1º** - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

**§ 2º** - Qualquer alteração de jogo, a pedido de um clube, somente será analisado se encaminhado com 8 (oito) dias de antecedência através de ofício dirigido ao Departamento Técnico, constando as razões alegadas para a modificação pretendida.

## **IX – DOS INGRESSOS**

**Art. 20** – Os ingressos serão confeccionados por autorização da FERJ, na carga (quantidade) solicitada pelos clubes detentores do mando de campo, devendo a solicitação ser feita até o 7º dia útil que anteceder a partida. Em não ocorrendo a solicitação no prazo aqui estipulado, caberá ao Departamento Técnico da FERJ determinar a carga.

**Parágrafo único:** A carga mínima para cada partida será de 200 (duzentos) ingressos.

**Art. 21** - É vedado a qualquer associação, sob pena de multa de 10% até 100% do valor da capacidade plena do estádio, considerado o ingresso de maior valor, a ser imposta pela FERJ à associação que venha a colocar à venda ou se utilizar ingressos não autorizados pela FERJ.

**Art. 22**- O preço dos ingressos ficará a critério do mandante, limitado ao máximo de R\$ 20,00 o preço de uma arquibancada.

## **X – DA RECEITA DAS PARTIDAS**

**Art. 23** – A renda líquida de cada partida será do mandante de campo, ficando desde já estabelecida uma receita bruta mínima correspondente à venda de 200 ingressos, calculados sobre o preço do valor de uma arquibancada.

## **XI - DAS DESPESAS DAS PARTIDAS**

**Art. 24** – As despesas serão de responsabilidade dos clubes detentores do mando de campo, englobando todos os itens constantes do borderô financeiro dos jogos e ainda previstos no Regulamento Geral das Competições da FERJ, observados os valores fixados pela FERJ no anexo II.

**Parágrafo único:** - Cada membro da equipe de arbitragem, delegado e quadro móvel, fará jus a diária, alimentação e passagem mediante comprovante, nos jogos realizados nos estádios situados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro, facultado à FERJ disponibilizar uma VAN para transporte de toda a equipe aqui citada, quando o somatório do preço das passagens for maior que o preço da VAN.

## **XII – DO ACESSO**

**Art. 25** – Terão acesso à Série B em 2010 a campeã, a vice- campeã e a terceira colocada, desde que cumpridas as disposições do art. 53 e seus parágrafos.

**Art. 26** – As associações vencedoras dos grupos VII, VIII e IX, respectivamente, terão acesso à série B, desde que cumpram, integralmente as exigências estabelecidas no presente regulamento.

**§ 1º** - As associações, para terem garantido o direito de acesso à série B, deverão possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 3.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

**§ 2º** - A comprovação das exigências estabelecidas no caput deverá ser feita mediante documentação entregue na FERJ, sob protocolo, até o dia 29 de outubro de 2009, para o campeonato de 2010, e até 29 de outubro de 2010, para o campeonato de 2011.

**§ 3º** - A associação que tenha obtido classificação para ascender à primeira divisão, mas que não venha a cumprir as exigências estabelecidas neste regulamento será considerada, automaticamente, inabilitada, e estará impedida de participar do campeonato da Série B de Profissionais, sendo a sua vaga preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior que atenda, integralmente, essas exigências.

**Art. 26** - As associações classificadas do 1º ao 4º lugar estarão habilitadas a participar da Copa Rio de 2010, condicionada esta participação à comprovação de possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 1.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

**Art. 27** - No caso de desistência ou impedimento de qualquer associação em participar da Copa Rio de 2010, a vaga será preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior que preencha os requisitos legais.

### **XIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS**

**Art. 28** - O não pagamento das despesas de uma partida até o último dia útil que anteceder a próxima sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo Departamento Técnico da FERJ:

- a)** 1ª ocorrência: perda de 01 (hum) mando de campo.
- b)** 2ª ocorrência: perda de 02 (dois) mandos de campo
- c)** 3ª ocorrência: suspensão do campeonato até quitação dos débitos.

**Parágrafo único** - Enquanto perdurar a suspensão, a equipe punida perderá os jogos programados para esse período pelo escore de 3 x 0.

**Art. 29** - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

**Art. 30** - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FERJ, poderá ser excluída da competição e responderá pelos prejuízos que causar às adversárias, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

**Art. 31** - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD. O mesmo ocorrerá na ausência de médico na equipe mandante e ausência de Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAT) no estádio, assim comprovado pelo Delegado da partida.

**Parágrafo único:** - A não realização da partida em razão das disposições do caput deste artigo não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

**Art. 32** - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

**Art. 33** - Ao término da primeira, segunda e terceira fases serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira, quando obrigatoriamente será cumprida suspensão automática.

**Art. 34** - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

**Art. 35** - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação, implica na impossibilidade de utilização do estádio com venda de ingressos, cabendo à FERJ marcar os jogos para estádio que atenda às normas legais, ou determinar que a partida seja realizada com portões fechados, sendo o clube mandante obrigado a jogar e cumprir qualquer das determinações.

**Art. 36** - No caso de agressão, tentada ou consumada, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, quarto árbitro e/ou representantes da FERJ, a associação e/ou qualquer um dos seus membros, responsável pela ocorrência, independentemente da punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva, ficam sujeitos, individualizada a conduta, às seguintes sanções de natureza administrativa aplicadas pelo Departamento Técnico da FERJ, cabendo recurso único da decisão ao TJD:

**a)** Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida anualmente pelos índices inflacionários, calculados à partir da vigência de sua aplicação;

**b)** Perda de mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;

**Art. 37** - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender moralmente dirigente da FERJ, a própria FERJ, ou dirigentes de associações desportivas participantes do campeonato sujeitará o infrator à penalidade administrativa correspondente à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a critério da FERJ, independentemente das sanções previstas no CBJD, de competência do TJD.

**Parágrafo único:** - No caso de infração cometida por dirigente, a associação a que o mesmo pertencer fica sujeita à multa de valor igual à que for aplicada ao dirigente infrator.

**Art. 38** - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a irregularidade, sendo declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, em todos os jogos programados e não realizados durante o período da suspensão, em se tratando de associação.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39** – As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

**Art. 40** – Todos os estádios deverão obedecer às normas de segurança exigidas pela legislação vigente e serão utilizados somente se aprovados pela Comissão de Vistorias da FERJ.

**Art. 41** – Antes do início do campeonato, em caso de desistência de qualquer associação, poderá a FERJ designar uma outra agremiação para substituir a desistente.

**Art. 42** - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 pessoas da Diretoria da Associação visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou, na ausência destas, nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

**Art. 43** – Os dirigentes dos clubes participantes do campeonato, devidamente identificados, terão livre acesso, sem ônus, nos estádios onde estiver sendo realizada qualquer partida da sua equipe. O benefício estende-se às autoridades desportivas, dirigentes e funcionários da FERJ, devidamente identificados, independentemente da partida.

**Art. 44** - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

**Art. 45** - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FERJ.

**Art. 46** - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

**Art. 47** – Este regulamento foi ratificado de acordo com as disposições legais e nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei 10.671/03, sendo o Ouvidor da competição o Sr. Alexandre Jordão, a quem poderão ser endereçadas comunicações através do e-mail: [ouvidoriaC@fferj.com.br](mailto:ouvidoriaC@fferj.com.br), ou carta para a Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20 – Maracanã – Rio de Janeiro.

**Art. 48** - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

**Art. 49** - Somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do estádio, além das multas contratuais.

**Art. 50** - Fica reservado à FERJ o direito de colocação de 16 (dezesseis) placas de publicidade estáticas em 1ª linha com foco de TV, das quais 02 (duas) serão necessariamente as placas centrais, em todas as partidas do campeonato.

**Art. 51** - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

**§ 1º** - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

**§ 2º** - A violação ao § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

**Art. 52** - As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada pela FERJ, no modelo definido para o campeonato e fornecidas gratuitamente pela FERJ.

**Art. 53** - As associações, para terem garantido o direito de acesso, deverão possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 3.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

**§ 1º** - A comprovação das exigências estabelecidas no caput deverá ser feita mediante documentação entregue na FERJ, sob protocolo, até o dia 29 de outubro do corrente ano, com vistas ao campeonato de 2010 e até 29/10/2010 com vistas ao campeonato de 2011.

**§ 2º** - A associação que tenha obtido classificação para ascender à série B, mas que não venha a cumprir o disposto no parágrafo anterior será considerada, automaticamente, como desistente de seus direitos, e estará impedida de participar do campeonato da Série B de Profissionais, sendo a sua vaga preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior, desde que esta apresente, em quinze dias, as condições determinadas no caput.

**Art. 54** – Além deste regulamento, esta competição está subordinada ao Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2009.

**Alcides Antunes**  
**Vice Presidente de Coordenação Técnica**